



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 13.350/2021

DESIGNA SERVIDORES PARA ASSINAR E MOVIMENTAR CONTAS JUNTO AO BANCO DO BANESTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 107, Item VI, da Lei nº. 001 de 05 de abril de 1990 - Lei Orgânica do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo:

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados o Senhor JOÃO ADIR OLIVEIRA SCARDINI - Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Transporte, nomeado através do Decreto nº 12.953/2021, portadora do CPF nº 749.245.917-34 e o Senhor WESLEY TAVARES DA COSTA - Secretário Municipal de Finanças, nomeado através da Portaria nº 418/2021, portador do CPF nº 031.164.667-00, para assinarem em conjunto pela conta corrente, bem como para movimentação eletrônica da mesma, conforme abaixo relacionada:

BANCO BANESTES S/A
AGÊNCIA: 0135 – SÃO MATEUS/ES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – CNPJ Nº 27.167.477/0001-12

RELAÇÃO DE CONTAS:

CONTA	DENOMINAÇÃO
23931579	PMSM/SM OBRAS
29288198	CONVÊNIO SEDURB N.122/2018-CONST DE BUEIRO NA RUA THEDA FIGUEIREDO – BAIRRO UNIVERSITÁRIO
5442892	PMSM/ILUMINAÇÃO
30962799	CONVÊNIO SEDURB N.022/2020 PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA JAIRO MENDONÇA BAHIA-RESID.PARK WASHINGTON
30978076	PMSM/SM OBRAS/ROYALTIES

ATRIBUIÇÕES:

- Abrir Contas de Depósito;
- Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

...continuação do Decreto nº. 13.350/2021.

- Efetuar transferências/pagamentos por meio eletrônico;
- Liberar arquivos de pagamento no GER. FINANCEIRO;
- Efetuar transferências para a mesma titularidade;
- Encerrar contas de depósitos;
- Receber, passar recibos e dar quitação;
- Emitir comprovantes;
- Consultar obrigações do débito direto autorizado;
- Atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus,
Estado do Espírito Santo, aos 08 (oito) dias do mês de dezembro (12) do ano
de dois mil e vinte e um (2021).


AILTON CAFFEU

Prefeito em Exercício